



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI Nº 27/69

Autoriza o Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, a abrir um Crédito Especial de R\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros Nove), a uma gratificação à título de ajuda de custo ao Escriurário desta Prefeitura.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros Nove), a uma gratificação à título de ajuda de custo ao Escriurário desta Prefeitura.

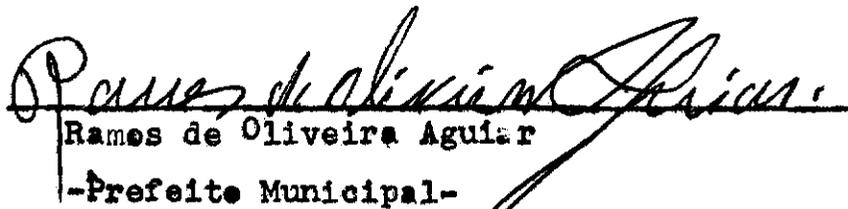
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Esperança,

Em, 26 de Dezembro de 1969.

  
Ramos de Oliveira Aguiar  
-Prefeito Municipal-